

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.34.587, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR A REPACTUAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 11/2023, QUE TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES NAS ÁREAS MATERNO, INFANTIL E MULHER, CIRURGIAS, EXAMES ENTRE OUTROS, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0011930/2023.

REF. SOLICITAÇÃO 1.122 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR A REPACTUAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 11/2023, QUE TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES NAS ÁREAS MATERNO, INFANTIL E MULHER, CIRURGIAS, EXAMES ENTRE OUTROS, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0011930/2023.

REF. SOLICITAÇÃO 1.128 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

#### DECRETA.

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR-AUTARQUIA NO VALOR DE R\$ 2.855.536,64 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E CINQÜENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

51.01.10.302.0191.8516 MANUTENCÃO E MODERNIZACÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO 3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000 PROPRIA

> R\$ 2.855.536,64

TOTAL....R\$ 2.855.536,64

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0191.2190 PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR 3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000 PROPRIA

> 2.855.536.64 R\$

TOTAL....R\$ 2.855.536,64



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.587/2024

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

# LUIZ FERNANDO MACHADO PREFEITO MUNICIPAL

# JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

> GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Financas, em 06/11/2024, às 16:47, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí, em 12/11/2024, às 11:07, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 12/11/2024, às 11:07, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador 1943760 e o código CRC 8D4300AE.